



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano VIII • Nº 1839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº157, De 22 De Fevereiro De 2021** - Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para desempenhar trabalhos de elaboração e acompanhamentos de procedimentos de licitação e contratos junto à Câmara de Vereadores de Ibipitanga, e dá outras providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº157, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para desempenhar trabalhos de elaboração e acompanhamentos de procedimentos de licitação e contratos junto à Câmara de Vereadores de Ibipitanga, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO, requerimento do Presidente da Câmara de Vereadores, solicitando a designação da equipe de licitação do Poder Executivo Municipal para elaborar e acompanhar os procedimentos de licitações e contratos do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a inexistência de servidores efetivos concursados da referida Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados a Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeados pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, para desempenhar trabalhos de elaboração e acompanhamento de procedimentos de licitações e contratos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Ibipitanga/BA, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Fica vedado o pagamento de quaisquer remuneração ou vantagens decorrentes do exercício das atribuições designadas no presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga, em 22 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL